



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

“FIXA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM TURNO ÚNICO”

ROGÉRIO DE SANTIS MORAIS, Presidente do Legislativo Municipal de Santo Antônio das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

- A lei Municipal nº. 2469/2015, artigo 40, inciso III e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - O horário do expediente, de segunda-feira à sexta-feira, na Câmara Municipal de Vereadores, será em turno único, contínuo e ininterrupto.

Artigo 2º - O horário a ser observado pelos Servidores do Legislativo Municipal durante a vigência deste Decreto será das 07h00m às 13h00m.

Artigo 3º - Considerar-se-á para efeito do pagamento dos Servidores do Legislativo Municipal de Santo Antônio das Missões, como integral, portanto, como cumprida à carga horária de 08 horas diárias e 40 horas semanais.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de 05 de janeiro de 2026 e vigorará até a data de 31 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

§ Único – O Presente Decreto é realizado na presente data considerando que na data de 02 de janeiro de 2026 foi considerado ponto facultativo conforme Decreto Legislativo 014/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio das Missões-RS,
05 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DE SANTIS MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores